

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo n. 02/2022.

Processo n. 225351.905565/2024-10.

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 02/2022, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por intermédio da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Pernambuco, e a Empresa CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, de acordo com o constante no Processo n. 25757.908049/2022-12, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto repactuar, a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do Contrato nº 02/2022, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por intermédio da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 03.112.386/0010-02, e a Empresa CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 32.475.132/0001-66, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, cujas atividades visam obter condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades das Coordenações de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Regional Nordeste, contemplando os estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

A repactuação é decorrente da homologação das Convenções Coletivas de Trabalho CCT nº 2023/2023 - Rio Grande do Norte (SEI 2843278) e Pernambuco (SEI 2843542), celebrada entre os representantes da categoria profissional e patronal, registrada no Ministério do Trabalho:

Rio grande do Norte sob nº RN000035/2023 homologada em 31/03/2023 e

Pernambuco sob nº PE000395/2023 homologada em 12/05/2023

O contrato passará a ter o valor abaixo especificado:

Quadro resumo - Valor Reajustado			
Discriminação	Custo mensal unitário	Quantidade	Total
Serviço de Limpeza CRPAF-NE	R\$ 3.457,28	1	R\$ 3.457,28

Serviço de Limpeza CVPAF-PE	R\$ 3.440,63	1	R\$ 3.440,63
Serviço de Limpeza Ponto de atuação Aeroporto Natal-CVPAF-RN	R\$ 2.797,36	1	R\$ 2.797,36
Serviço de Limpeza Ponto de atuação Aeroporto Porto-CVPAF-RN	R\$ 2.826,07	1	R\$ 2.826,07
Valor mensal			RS 12.521,34
Total geral (24 meses)			R\$ 300.512,16

O valor do contrato foi repactuado para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 com base no dissídio da Convenção Coletiva do Trabalho CCT nº 2023/2023 - Rio Grande do Norte (SEI 2843278) e Pernambuco (SEI 2843542), celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA E LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADM. DE IMÓVEL COND. DE EDIF. RESID. E COM. DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92, com registrado no Ministério do Trabalho nº PE000395/2023 (SEI 2843714) que define o reajuste do piso salarial da categoria profissional, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12(doze) meses no mesmo percentual utilizado para reajuste de salário mínimo nacional no ano de 2023, aplicado aos salários praticados no mês de janeiro de 2022 e outros benefícios a contar de **1º de Janeiro de 2023**, conforme a CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES SALARIAIS.

A Empresa CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA apresentou Ofício nº 01/2024 solicitando a repactuação do contrato, (SEI nº 2825929), planilhas de custos de formação de preços (SEI nº 2825931), retificada após solicitação: apresentação de novas planilhas (SEI 2884570 e 2884581).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A repactuação tem como fundamento o dissídio da Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023 - Rio Grande do Norte (SEI 2843278) e Pernambuco (SEI 2843542), celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA E LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADM. DE IMÓVEL COND. DE EDIF. RESID. E COM. DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 04.072.540/0001-31 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92, com registrado no Ministério do Trabalho nº PE000395/2023 (SEI 2843714) que define o reajuste do piso salarial da categoria profissional, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12(doze) meses no mesmo percentual utilizado para reajuste de salário mínimo nacional no ano de 2023, aplicado aos salários praticados no mês de janeiro de 2022 e outros benefícios a contar de **1º de Janeiro de 2023**, conforme a CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES SALARIAIS.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Em vista do presente reajuste, o valor para os nove meses de contrato passará dos atuais R\$ 12.035,40 (dez mil trinta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 12.521,34 (doze mil quinhentos e

vinete e um reais e trinta e quatro centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

A demonstração dos efeitos financeiros da repactuação, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento (SEI n.º 2884734).

Cronograma de desembolso pra 2023				
Efeito Financeiro - CVPAF-RN-AEROPORTO E PORTO				
Cronograma	Dias	Valor atual	Valor Corrigido	Diferença
Janeiro	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Fevereiro	28	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Março	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Abril	30	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Maiο	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Junho	30	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Julho	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Agosto	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Setembro	30	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Outubro	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Novembro	30	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Dezembro	31	R\$ 5.331,42	R\$ 5.623,43	R\$ 292,01
Total da Repactuação				R\$ 3.504,12
CRPAF-NE E CVPAF-PE - AEOPORTO E PORTO				
Cronograma	Dias	Valor atual	Valor Corrigido	Diferença
Janeiro	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.860,86	R\$ 156,88
Fevereiro	28	R\$ 6.703,98	R\$ 6.860,86	R\$ 156,88
Março	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.860,86	R\$ 156,88
Abril	30	R\$ 6.703,98	R\$ 6.860,86	R\$ 156,88
Maiο	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Junho	30	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Julho	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Agosto	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Setembro	30	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Outubro	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Novembro	30	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Dezembro	31	R\$ 6.703,98	R\$ 6.897,91	R\$ 193,93
Total da Repactuação				R\$ 2.178,96
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO EM 2023				R\$ 5.683,08

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2023, sob a

seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10304201561380001 Administração da Unidade

Fonte de Recursos: 1003000017 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 339037 -Prestação de Serviço de Condutor de Veículos Oficiais

Plano Interno:24PAFPE0033

Parágrafo Único – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá retificar o valor da garantia contratual anteriormente prestada de **R\$ 27.417,22** (vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 15.025,61** (quinze mil vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

Parágrafo Único – O não adimplemento da obrigação prevista no *caput* no prazo estabelecido no inciso XIX do art. 19-A da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008, dará ensejo às sanções previstas no referido normativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente documento segue assinado eletronicamente pelo Coordenador Estadual da CVPAF-PE/ANVISA.



Documento assinado eletronicamente por **Olimar Cardoso dos Santos, Coordenador(a) Estadual de PAF de Pernambuco**, em 04/04/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2870158** e o código CRC **16E0A958**.